



# **Câmara Municipal de Fortaleza de Minas**

Legislatura 2025/2028.

**RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXERCÍCIO 2025**

**Em atendimento às determinações da Lei de Acesso à Informação, especificamente quanto ao artigo 8ª da citada lei, por meio deste apresenta relatório de informações quanto à gestão e atividades exercidas no ano de 2025.**



# **Câmara Municipal de Fortaleza de Minas**

Legislatura 2025/2028.

A Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG, encontra-se localizada a Avenida Pedro de Souza Freire – 107 - Centro, funciona de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00h, podendo ser contactada pelos seguintes contatos: (35) 99878-9627 e [camarafortaleza@hotmail.com/camarafortalezademinas.mg.gov.br](mailto:camarafortaleza@hotmail.com/camarafortalezademinas.mg.gov.br).

O Poder Legislativo Municipal é composto por 07 (sete) vereadores, cabendo a eles a função de legislar e fazer leis no âmbito municipal. Sendo Presidente o Senhor Ernane Moreira Dias.

Também cabe aos vereadores fiscalizar os atos e gastos praticados pelo Poder Executivo, bem como respeitada a independência dos poderes, auxiliar na melhor forma para que a gestão municipal cumpra seu dever constitucional promovendo de forma máxima os direitos constitucionais aos cidadãos.

## **É dever da Câmara**

Deliberar sobre tudo que diz respeito ao interesse do Município, principalmente a decretação e arrecadação dos tributos de sua competência, a aplicação de suas rendas e a organização dos serviços públicos locais.

## **Compete à Câmara Municipal**

- I – Receber o compromisso dos Vereadores e dar-lhe posse;
- II – Eleger sua Mesa Diretora e constituir suas Comissões Permanentes ou Temporárias;
- III – Elaborar seu "Regimento Interno";
- IV – Organizar os serviços administrativos internos, dispondo sobre o seu funcionamento;
- V – Propor a criação ou extinção dos cargos dos servidores administrativos internos e a fixação dos respectivos vencimentos;
- VI – Fixar, na última legislatura, para vigorar na seguinte, os subsídios do Prefeito, Vice- Prefeito e dos Vereadores;
- VII – Conceder licença ao Prefeito e Vereadores;
- VIII – Convocar o Prefeito e o Secretário Municipal para prestarem esclarecimento sobre assuntos administrativos, em dia previamente estabelecido, por deliberação da maioria absoluta;
- IX – Julgar as contas do Prefeito;
- X – Autorizar a realização de empréstimo, operação ou acordo externo, de qualquer natureza de interesse do Município;
- XI – Solicitar ao Prefeito informações sobre assuntos referentes à administração;



# Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.

XII – Fiscalizar os atos do Prefeito e dos administradores das autarquias e empresas públicas municipais;

XIII – Exercer a fiscalização financeira e orçamentária do Município, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado ou órgão a que for atribuída a incumbência;

XIV – Solicitar parecer do Tribunal de Contas sobre matéria financeira e orçamentária de relevante interesse municipal;

XV – Decretar a perda de mandato do Prefeito e Vereadores nos casos indicados em Lei;

XVI – Estabelecer e mudar temporariamente, o local de suas reuniões;

XVII – Criar comissões de representação, especiais ou de inquérito, para apurar determinado fato que se inclua na esfera municipal;

XVIII – Conceder Título de Cidadania Honorária ou conferir homenagens a pessoa que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular;

XIX – Deliberar sobre o adiamento e a suspensão de suas reuniões;

XX – Solicitar a intervenção do Estado no Município;

**Compete, ainda, à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de interesse do Município, especialmente**

I – Tributos, arrecadação e distribuição de rendas;

II – Orçamento anual e plurianual de Investimentos;

III – Abertura de créditos adicionais e operação de crédito;

IV – Dívida Pública;

V – Criação de cargos e fixação dos respectivos vencimentos;

VI – Organização dos serviços públicos municipais;

VII – Código Tributário do Município, de obras, edificações e postura;

VIII – Estatuto dos Servidores municipais;

IX – Concessão de isenção fiscal, subvenções e entidades e serviços de interesse público;

X – Aquisição onerosa e alienação de imóveis;

XI – Normas urbanísticas, especialmente as relativas a zoneamento e loteamento;



# **Câmara Municipal de Fortaleza de Minas**

Legislatura 2025/2028.

XII – Concessão de serviços públicos;

XIII – Alteração de via ou logradouro público.

**A estrutura organizacional da Câmara Municipal é composta por sete vereadores, e se organiza da seguinte forma**

**1)** Plenário, onde todos os vereadores podem manifestar bem como proceder a votação de projetos, indicações e afins, o Plenário é órgão máximo da Câmara.

**2)** A Mesa Diretora é a responsável pela condução do trabalhos legislativos bem como a tomada de providências necessárias a sua regularidade, a Mesa é composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, este último responsável por substituir o Primeiro Secretário em suas faltas.

**3)** Comissões Permanentes e Temporárias, todo ato municipal que depende de análise pelo vereadores é debatido em uma das Comissões Permanentes existe no âmbito legislativo, cada comissão é composta por três vereadores, sendo Presidente, Vice-Presidente e membro, atualmente a Câmara conta com 04 (quatro) Comissões Permanentes:

1 - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;

2 - Comissão de Finanças e Orçamento;

3 – Comissão de Obras e Serviços Públicos;

4 – Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

Cada Comissão debaterá os temas específicos que lhe compete e após deliberação é encaminhada ao plenário para análise. Existe ainda as Comissões Temporárias, denominadas Especiais, de Inquérito e de Representação, as quais têm prazo de vigência, bem como, prazo para apresentar relatórios de seus trabalhos, e são criadas para questões específicas e a pedido dos vereadores.

## **Atividades Legislativas**

Sessão Solene	02
Sessões ordinárias	32
Sessões extraordinárias	08
Comissões Permanentes	04
Audiência Públicas	02



# Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.

## Matéria Legislativa

Projetos de Decretos Legislativos	08
Decretos Legislativos	08
Projetos de Resolução	04
Resoluções	04
Projetos de Resoluções Rejeitados	01
Denúncias	01
Portarias	12
Certidões/Declarações	04
Projeto de Lei Ordinária	65
Projetos Substituídos	03
Projetos de Leis Retirados	01
Proposição de Lei	65
Requerimentos Expedidos	243
Ofícios Expedidos	145
Ofícios Recebidos	215
Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal	01
Emenda à Lei Orgânica Municipal	01
Proposta de Emenda ao Regimento Interno da Câmara	00
Emenda ao Regimento Interno da Câmara	00
Emenda Impositiva	01
Emenda Modificativa	05
Emenda Modificativa	01
Indicações	01

As sessões são transmitidas ao vivo pelo canal do Youtube oficial da Rádio Difusora FM (87,9) de Fortaleza de Minas-MG, podem também ser acompanhadas presencialmente pelo cidadão, pela Rádio acima mencionada e pelo facebook.

O cidadão tem voz ativa, podendo usar a Tribuna para se manifestar, expor suas demandas e fazer pedidos de cunho social, desde que seja feita inscrição com antecedência na Secretaria da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas-MG.

As sessões ocorrem sempre às segundas-feiras às 18:00h, sendo via de regra três sessões ordinárias ao mês, ou seja, as sessões ocorrem nas três primeiras segundas-feiras do mês. Caso em um desses dias seja feriado (nacional ou municipal) regimentalmente a sessão acontecerá no primeiro dia útil seguinte ao feriado.



# Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2025/2028.

## Orçamento recebido pela Câmara no ano de 2025

Orçamento	R\$ 1.152.165,89
-----------	------------------

### Despesas

Descrição	Empenhado
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 581.861,30
Contratação por Tempo Determinado	R\$ 23.303,03
Obrigações Patronais	R\$ 79.495,21
Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.162,66
Material de Consumo	R\$ 34.372,43
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 16.247,77
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 87.550,99
Auxílio Alimentação	R\$ 17.363,33
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 20.936,16
Obras e Instalações	R\$ 1.487,00
Equipamento e Material Permanente	R\$ 21.930,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 2.554,91
Passagens e Despesas de Locomoção	R\$ 1.311,56
<b>TOTAL EMPENHADO</b>	<b>R\$ 889.576,35</b>

A Câmara Municipal é composta por 07 vereadores, 03 servidores públicos efetivos, 04 empregados públicos em comissão, e 01 empregado público contratado.

Todos os dados aqui descritos encontram-se disponíveis para consulta por meio dos sites:

<https://www.camarafortalezademinas.mg.gov.br>

<https://cmfortalezademinas-mg.portaltp.com.br/consultas/despesas/empenhos.aspx>

E ainda diretamente na secretaria da Câmara por meio de requerimento do interessado.